



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.752/17
DE 6 DE SETEMBRO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE CUIDADOR.

Art. 1º - Ficam criadas 4 (quatro) vagas para o cargo de Cuidador – Referência 1, de Provimento Efetivo, junto ao Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/2005 de 31/01/05, que fixou a nova Estrutura Administrativa e estabeleceu o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bastos.

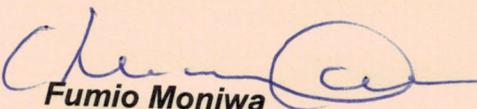
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 6 de setembro de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito